



DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA - MS

Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013



Ano I - Edição 17 – Cassilândia - MS – 07 de Maio de 2013 Pág. 01

Poder EXECUTIVO

221/13 de 11 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito

Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
554	Adalia Martins Dias Machado	F	G
616	Ademir Antonio de Camargo	F	G
1610	Andreia de Souza Santos Oliveira	B	C
1098	Antonio Alves da Silva	F	G
1110	Antonio Joaquim Barbosa	F	G
548	Arlene Rosa da Silva	F	G
618	Braz Paulino de Freitas	F	G
596	Cemi Ramos de Oliveira	F	G
624	Cleonice Pereira Brito	F	G
499	Cristiane Regina do Amaral Souza	D	E
617	Dairson Paulino de Castro	F	G
546	Deise Fátima C. Camargo	F	G
587	Devenil Alves Vargas	F	G
484	Divina Aparecida Pereira Gonçalves	D	E
545	Donizete Mariano da Silva	F	G
1180	Doroti Garcia de Freitas	F	G
1582	Eloá Karina Villanova Vidal	B	C
488	Elza Maria Louredo	D	E
608	Eva Alves Dias Barrozo	F	G
657	Fabres Garcia de Queiroz	F	G

636	Geraldo Cordeiro da Silva	F	G
497	Giselda Ribeiro da Silva	D	E
639	Gregório Otoni de Camargo	F	G
590	Hidema de Fátima Dutra	F	G
649	Ilza Dias de Assis	F	G
139	Inês Delfina de Freitas	M	N
795	Ivete Aparecida de Castro Alves	F	G
1220	Ivete Vargas Rocha de Souza	F	G
483	Joana de Souza Filgueiras	D	E
597	João Rodrigues dos Santos	F	G
566	José Geraldo de Almeida	F	G
586	José Milton Barbosa	F	G
540	Juvenil Dergues de Souza	F	G
571	Laura Verônica Pereira Alves	F	G
535	Laureano Aparecido Dias	F	G
621	Luiz Umberto Cardoso	F	G

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

222/13 de 11 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
573	Maisa Leal Reis Pinho	F	G
190	Maria Aparecida de Menezes	N	O
560	Maria Aparecida O. de Queiroz	F	G
619	Maria Aparecida Rodrigues Barbosa	F	G
643	Maria Aparecida Vilela de Moraes	F	G
550	Maria Augusta da Silva	F	G
489	Maria José Ferreira Dias	D	E
205	Maria Margarida Barbosa da Silva Gularte	L	M
486	Marineide Dias	D	E
485	Marli de Souza Ferreira	D	E
576	Milene Barbosa Carvalho	F	G
240	Neliana Batista Henrique	O	P
568	Neusicler Amaral Ramos	F	G
594	Orivaldo Barbosa de Oliveira	F	G
498	Osmair Cesário de Almeida	D	E
557	Ozaina Alves Barbosa	F	G
1025	Pascoal Vieira Camacho	F	G
607	Peri Paulino Prado	F	G
635	Ronalda Camilo Araújo Fernandes	F	G
580	Salma Ferreira Leal	F	G
583	Sandro Roberto Esquerdo	F	G
574	Sebastião Esquerdo Junior	F	G
585	Sebastião Ferraz	F	G
600	Selma Alves de Almeida	F	G
379	Silma Maria de Oliveira Silva	F	G
556	Sirlene Pereira Duarte Freitas	F	G
1609	Soeila Silva Freitas	B	C
1347	Tatiany Silva Toledo	C	D
572	Thais Maria Rossit Silveira Batista	F	G
651	Viviane Alves Souza Borges	F	G
579	Welida Pereira Cortes	F	G

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Contabilidade, Ref XII, Tabela 1 Anexo II, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Complementar 081/2004 de 07 de abril de 2004, o Sr. **Rhuan Feliciano Quadrado**, CPF nº 016.762.001-00, a partir de 01/04/2013.

Art. 2º - Conceder 80% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167 ao Sr. **Rhuan Feliciano Quadrado**.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Donizete Mariano da Silva**, matrícula 545 Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dois (02) de abril de 2013 e término em dezesseis (16) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

225/13 de 11 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Suzel Vieira de Queiroz**, matrícula 364, Escriturária II, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em três (03) de abril de 2013, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

226/13 de 11 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar**, em caráter provisório, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Escolar de 1º e 2º Grau, Anexo II da Lei Complementar nº 036/97 de 05 de junho de 1997, a Sra **Rosária Avelino Lares**, matrícula 274, em substituição a Sra. Osania A.Souza Silva Amaral, matrícula 646, em Licença Maternidade no período de 21 de março de 2013 a 18 de julho de 2013, na Escola Municipal Amim José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

227/13 de 15 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Diversos:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Fatima A. Alves de Freitas	033/2013	40 h	15/04/2013	20/12/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

228/13 de 15 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Merendeira:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Suzete Dias de Paula	034/2013	40 h	15/04/2013	20/12/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

229/13 de 15 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **José Roberto da Silva**, Agente de Fiscalização, matrícula 650, referente ao período aquisitivo de quatro (04) de abril de 2012 a três (03) de abril de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

230/13 de 15 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Edislene Valentim Veron**, Escriutaria II, matrícula 842, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de oito (08) de dezembro de 2008 a sete (07) de dezembro de 2009, com início em quinze (15) de abril de 2013 e término em quatro (04) de maio de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

231/13 de 15 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Oderço Alves Dias**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 533, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de nove (09) de julho de 2010 a oito (08) de julho de 2011, com início em dezesseis (16) de abril de 2013 e término em quinze (15) de maio de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

232/13 de 16 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Deise de Fátima Castilho de Camargo**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 546, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezesseis (16) de abril de 2013 e término em trinta (30) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

233/13 de 16 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10) e/ou quinze (15) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Ister Gomes dos Santos	444	02/02/2009	01/02/2010	16/04/2013	30/04/2013
Kátia Aparecida Nespolti	783	10/06/2011	09/06/2012	16/04/2013	30/04/2013
Sueley Rezende Amorin	1154	04/02/2012	03/02/2013	17/04/2013	26/04/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local

de costume, na mesma data.

234/13 de 18 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Givanildo José de Paula**, Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 1755, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2013 a quatorze (14) de março de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

235/13 de 18 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ângela Leonel da Silva Souza**, Gari, matrícula 1524, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em dezoito (18) de abril de 2013 e término em vinte e sete (27) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

236/13 de 18 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Welida Pereira Cortes**, Escrituraria II, matrícula 579, referente ao período aquisitivo de dezoito (18) de abril de 2012 a dezessete (17) de abril de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

237/13 de 18 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Doroti Garcia de Freitas**, Escriturário II, matrícula 1180, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em dezoito (18) de abril de 2013 e término em vinte e sete (27) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

239/13 de 22 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Lucelma Borges Nunes**, Escriturária III, matrícula 172, referente ao período aquisitivo de quatro (04) de junho de 2011 a três (03) de junho de 2012, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

240/13 de 23 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Mirenice Bernardes do Carmo**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1618, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e dois (22) de abril de 2013 e término em seis (06) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 22/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e

publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

241/13 de 23 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Zuleica Gonçalves**, Gari, matrícula 1804, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2012 a quatorze (14) de março de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

245/13 de 23 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente em seu respectivo cargo as servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Da Classe:	Para Classe:
118	Daniela Cristina Gomes de Freitas	Professora N III	C	D
156	Eliamar Aparecida Borges	Professora N III	C	D
1553	Jerry Bonfim Pereira	Professor N III	A	B
134	Joanesir Paulino da Costa Leonel	Professora N III	C	D
389/1	Luciene Vaz do Amaral	Professora N III	D	E
329/1	Lucimeire Cardoso	Professora N III	D	E
329/2	Lucimeire Cardoso	Professora N III	C	D
94	Neide Maria de Souza Cunha	Professora N III	C	D
101/1	Neuzaina Alves Barbosa	Professora N III	C	D
105	Pollyanna Freire S. de Freitas	Professora N III	C	D
294	Sirlei Aparecida Alves Garcia	Professora N III	D	E

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e

publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

243/13 de 23 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Laura Verônica Pereira Alves**, Operadora de Microcomputador, matrícula 571, referente aos períodos aquisitivos de onze (11) de abril de 2011 a dez (10) de abril de 2012, e de onze (11) de abril de 2012 a dez (10) de abril de 2013 conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dia do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

244/13 de 23 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente em seu respectivo cargo as servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Da Classe:	Para Classe:
63/1	Doralice Soares de Souza	Professora N III	D	E
346	Mara Silva Pereira Lima	Professora N II	D	E
124/1	Marlene Nunes Amâncio	Professora N III	C	D

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

2.835/2013 – 05 de abril

de 2013.

"Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidor municipal e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Averbação de 3.513(três mil quinhentos e treze) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 07(sete) meses e 18 (dezoito) dias, de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Vantuir Adriano de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III, matrícula 316/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- 01(um) ano, 09(nove) meses e 01(um) dia, prestados a Paranaíba Prefeitura Municipal, na função de Professor, correspondente ao período de 01/04/1984 a 01/02/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 22/08/2007, arquivada na repartição.
- 07(sete) anos, 08(oito) meses e 03(três) dias, como CICI, correspondente ao período de 01/08/1976 a 31/03/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 22/08/2007, arquivada na repartição.
- 02(dois) meses e 19(dezenove) dias, como CICI, correspondente ao período de 01/12/1987 a 17/02/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 22/08/2007, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 2.463/2007 de 15(quinze) de outubro de 2007.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2013.

CCARLOS AUGUSTO DA SILVA

prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local

de costume, na mesma data.

2.844/2013 - de 29 de abril de 2013.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as glebas de terras que menciona, e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letra "P" § 1º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial as glebas de terras abaixo descritas e constantes nas Matrículas a seguir:

- a) – "Uma gleba de terras, na Fazenda "SALTO", neste município e comarca, com a área superficial de ONZE HECTARES, VINTE ARES E SETENTA E SEIS CENTIARES (11,20,76 Ha), dentro dos seguintes limites e confrontações:- começa em um marco de madeira de lei cravado na divisa de Nilo Paulino de Castro; daí, segue confinando com o mesmo no rumo de 34°00'SW e com a distância de 515,00 metros, até encontrar um outro marco cravado no eixo da Rodovia BR 158; daí, segue confinando com a mesma, no rumo de 54°10' NW e com a distância de 213,00 metros, até encontrar um outro marco cravado na divisa de Ida Paulina da Silveira; daí, segue confinando com a mesma, no rumo 32°30' NE e distância de 515,00 metros até encontrar outro marco cravado no remanescente de Dairson Paulino de Castro e outros; daí, deflete a direita segue no rumo de 54°10'SE e distância de 227,00 metros, até encontrar o marco onde iniciou esta descrição. – **Imóvel este pertencente ao proprietário, Sr. DAIRSON PAULINO DE CASTRO, brasileiro, médico, portador do RG. 4.362.539-SSP/SP e do CIC 343.073.627-72, residente e domiciliado na Rua Teotônio Reis Costa, 381, centro, nesta cidade. – Objeto da Matrícula Nº 6.372 do CRI Local"**.
- b) – "Uma gleba de terras, na Fazenda "SALTO", neste município e comarca, com a área superficial de DEZ HECTARES, NOVENTA E DOIS ARES E CINQUENTA CENTIARES (10,92,50 Ha), dentro dos seguintes limites e confrontações:- começa em um marco de madeira de lei cravado na divisa de Divino da Silva Castro; daí, segue confinando com o mesmo no rumo de 36°40'SW e com a distância de 515,00 metros, até encontrar um outro marco cravado no eixo da Rodovia BR 158; daí, segue confinando com a mesma, no rumo de 54°10' NW e com a distância de 200,00 metros, até encontrar um outro marco cravado na divisa de Dairson Paulino de Castro e outros; daí, segue confinando com o mesmo, no rumo 34°00' NE e distância de 515,00 metros até encontrar outro marco cravado no remanescente de Nilo Paulino de Castro; daí, deflete a direita segue no rumo de 54°10'SE e distância de 224,86 metros até encontrar o marco onde iniciou esta descrição. – **Imóvel este pertencente ao proprietário, Sr. WOLNEY DIVINO TAVARES, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG. 341.515-SSP/GO e CPF. Nº 091.933.671-04, residente e domiciliado no Sítio Vivendas do Aporé, neste município. – Objeto da Matrícula Nº 6.371 do CRI Local"**.
- c) – "Uma gleba de terras, na Fazenda "SALTO", neste município e comarca, com a área superficial de VINTE E SETE HECTARES, CINCO ARES E OITENTA E DOIS CENTIARES (27,05,82 Ha), dentro dos seguintes limites e confrontações:- começa em um marco de madeira de lei cravado na divisa de Nilo Paulino de Castro; daí, segue confinando com o mesmo no rumo de 38°01'SW e com a distância de 515,00 metros, até encontrar um outro marco cravado no eixo da Rodovia BR 158; daí, deflete a esquerda e segue confinando com a mesma, no rumo de 51°34' SE e com a distância de 540,00 metros, até encontrar um outro marco cravado na divisa de Fatirna Sirlene de Castro Paulino; daí, deflere a esquerda confinando com a mesma, e segue rumo 38°01'NE e distância de 515,00 metros até encontrar outro marco cravado no remanescente de Tamanduá Empreendimentos e Participações Ltda.; daí, deflete a esquerda segue no rumo de 50°34' NW e distância de 224,86 metros até encontrar o marco onde iniciou esta descrição. – **Imóvel este pertencente a TAMANDUÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia MS 306, Km 55, à direita 10 Km sede, zona rural, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 04.382.163/0001-37. – Conforme Objeto da Matrícula Nº 17.119 do CRI Local"**.
- d) – "Uma gleba de terras, na Fazenda "SALTO", neste município e comarca, com a área superficial de TREZE HECTARES, NOVENTA E CINCO ARES E TRINTA E SETE CENTIARES (13,95,37 Ha), dentro dos seguintes limites e confrontações:- começa em um marco de madeira de lei cravado na divisa de Elio de Castro Paulino; daí, segue confinando com o mesmo no rumo de 38°18'SW e com a distância de 515,00 metros, até encontrar um outro marco cravado no eixo da Rodovia BR 158; daí, deflete a direita e segue confinando com a mesma, no rumo de 50°34' NW e com a distância de 276,20 metros, até encontrar um outro marco cravado na divisa de Cid Roner de Castro Paulino; daí, deflete a direita confinando com a mesma, e segue rumo 38°01'NE e distância de 515,00 metros até encontrar outro marco cravado no remanescente de Elio de Castro Paulino e Maria da Glória Moraes de Castro; daí, deflete a direita, segue no rumo de 51°34'SE e distância de 276,28 metros até encontrar o marco onde iniciou esta descrição. – **Imóvel este pertencente ao proprietário, Sr. ÉLIO DE CASTRO PAULINO, portador do RG. Nº 478.094-SSP/ES e CIC. 110.107.381-00, jornalista, casado so o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com a Sr.ª MARIA DA GLÓRIA MORAES DE CASTRO, portadora do RG. Nº 236.152-SSP/ES e CIC. Nº 526.946.907-34, professora, ambos brasileiros, residente e domiciliados a Rua Isaias Nogueira, 567 – centro, nesta cidade. Conforme Objeto da Matrícula Nº 17.136 do CRI Local"**.
- e) – "Uma gleba de terras, na Fazenda "SALTO", neste município e comarca, com a área superficial de QUATORZE HECTARES, TRINTA E OITO ARES E NOVENTA E CINCO CENTIARES (14,38,95 Ha), dentro dos seguintes limites e confrontações:- começa em um marco de madeira de lei cravado na divisa de Elio de Castro Paulino; daí, segue confinando com o mesmo no rumo de 38°18'SW e com a distância de 515,00 metros, até encontrar um outro marco cravado no eixo da Rodovia BR 158; daí, deflete a direita e segue confinando com a mesma, no rumo de 51°34' NW e com a distância de 283,80 metros, até encontrar um outro marco cravado na divisa de Eltes de Castro Paulino; daí, deflete a direita confinando com o mesmo, e segue rumo 38°18'NE e distância de 515,00 metros até encontrar outro marco cravado no remanescente de Elio de Castro Paulino; daí, deflere a direita, segue no rumo de 51°34'SE e distância de

282,53 metros até encontrar o marco onde iniciou esta descrição. – Imóvel este pertencente ao proprietário, Sr. **ÉLIO DE CASTRO PAULINO**, portador do RG. Nº 478.094-SSP/ES e CIC. 110.107.381-00, jornalista, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com a Sr.ª **MARIA DA GLÓRIA MORAES DE CASTRO**, portadora do RG. Nº 236.152-SSP/ES e CIC. Nº 526.946.907-34, professora, ambos brasileiros, residente e domiciliados a Rua Isaias Nogueira, 567 – centro, nesta cidade. – Conforme Objeto da Matrícula Nº 17.135 do CRI Local”.

f) – “Uma gleba de terras, na Fazenda “SALTO”, neste município e comarca, com a área superficial de QUATORZE HECTARES, CINQUENTA E QUATRO ARES E VINTE E UM CENTIARES (14,54,21Ha), dentro dos seguintes limites e confrontações:- começa em um marco de madeira de lei cravado na divisa de Eltes de Castro Paulino; daí, segue confinando com o mesmo no rumo de 39°04'SW e com a distancia de 515,00 metros, até encontrar um outro marco cravado no eixo da Rodovia BR 158; daí, deflete a direita e segue confinando com a mesma, no rumo de 51°34' NW e com a distancia de 281,40 metros, até encontrar um outro marco cravado na divisa de Elio de Castro Paulino; daí, deflete a direita confinando com o mesmo, e segue rumo 38°09'NE e distancia de 515,00 metros até encontrar outro marco cravado no remanescente de Elio de Castro Paulino; daí, deflete a direita, segue no rumo de 51°34'SE e distancia de 290,20 metros até encontrar o marco onde iniciou esta descrição. – Imóvel este pertencente ao proprietário, Sr. **ÉLIO DE CASTRO PAULINO**, portador do RG. Nº 478.094-SSP/ES e CIC. 110.107.381-00, jornalista, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com a Sr.ª **MARIA DA GLÓRIA MORAES DE CASTRO**, portadora do RG. Nº 236.152-SSP/ES e CIC. Nº 526.946.907-34, professora, ambos brasileiros, residente e domiciliados a Rua Isaias Nogueira, 567 – centro, nesta cidade. Conforme Objeto da Matrícula Nº 18.582 do CRI Local”.

g) – “Uma gleba de terras, na Fazenda “SALTO”, neste município e comarca, com a área superficial de QUATORZE HECTARES, CINQUENTA E SEIS ARES E VINTE E SETENTA E SETE CENTIARES (14,56,77 Ha), dentro dos seguintes limites e confrontações:- começa em um marco de madeira de lei cravado na divisa de Eltes de Castro Paulino; daí, segue confinando com o mesmo no rumo de 39°04'SW e com a distancia de 515,00 metros, até encontrar um outro marco cravado no eixo da Rodovia BR 158; daí, deflete a direita e segue confinando com a mesma, no rumo de 51°34' NW e com a distancia de 281,40 metros, até encontrar um outro marco cravado na divisa de Elio de Castro Paulino; daí, deflete a direita confinando com o mesmo, e segue rumo 38°09'NE e distancia de 515,00 metros até encontrar outro marco cravado no remanescente de Elio de Castro Paulino; daí, deflete a direita, segue no rumo de 51°34'SE e distancia de 290,20 metros até encontrar o marco onde iniciou esta descrição. – Imóvel este pertencente ao proprietário, Sr. **ÉLIO DE CASTRO PAULINO**, portador do RG. Nº 478.094-SSP/ES e CIC. 110.107.381-00, jornalista, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com a Sr.ª **MARIA DA GLÓRIA MORAES DE CASTRO**, portadora do RG. Nº 236.152-SSP/ES e CIC. Nº 526.946.907-34, professora, ambos brasileiros, residente e domiciliados a Rua Isaias Nogueira, nº 567 – centro, nesta cidade. – Conforme Objeto da Matrícula Nº 18.581 do CRI Local”.

Art. 2º - As glebas de terras descritas no “caput” do artigo 1.º deste decreto são declaradas de utilidade pública, para fins de

desapropriação, com destinação e finalidade para Ampliação, Instalação e Funcionamento do Distrito Industrial do Município.

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho,” aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial de Cassilândia
criado pela Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Prefeito: Carlos Augusto da Silva
Vice-Prefeito: Marcelino Pelarin

Secretária de Finanças E Planejamento:
Emilia Regina de Almeida Tolentino
Secretária de Educação:
Lucimeire Cardoso
Secretária de Saúde:
Debora Queiroz de Oliveira Marim
Secretário de Obras:
Hermes Carlos Rosa Ferreira
Secretário de Turismo Cultura Esporte Lazer E Meio Ambiente:
Eduardo José de Castro Antonio
Secretário de Administração:
Cesar Augusto de Souza
Secretária de Assistência Social:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani
Secretário de Desenvolvimento Econômico:
Altair Leonel da Silva
Procuradoria Geral:
Nadir Vilela Gaudioso

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waddy Moisés Neto
1º Vice-Presidente – Samuel Béu Gomes
2º Vice-Presidente – Valdecy Pereira Da Costa
1º Secretário – Claudete Dosso
2º Secretário – José Martiniano de Moura
Vereador – Admilson Cesário Santos (Fião)
Vereador – Arthur Barbosa de Souza Filho
Vereador – Florivaldo Barbosa Dias
Vereador – Francisco Machado Filho
Vereador – Márcia Leonel de Souza Oliveira
Vereador – Marcos Perpétuo Leite da Costa